



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**




DESPACHO

*Tendo em vista a **APROVAÇÃO** da presente propositura na 24ª **SESSÃO ORDINÁRIA**, DA 03 **SESSÃO LEGISLATIVA**, DA 09ª **LEGISLATURA**, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe à documentação necessária para, em pós, seja encaminhada ao Executivo Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno desta Casa.*

Ademais determino a também que se tomem as providências contidas no Artigo 166 §1º do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e arquivamentos das documentações.

Pindoretama/CE, 11 de Outubro de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 37/2023

PROJETO DE LEI Nº 42/2023

DISPÕE SOBRE: Dispõe sobre a Nomeação da Unidade Básica de Saúde da SEDE 03 no Município de Pindoretama/ Ce, **MARIA IOLANDA DA SILVA ESTEVAM**, e da outras providências.

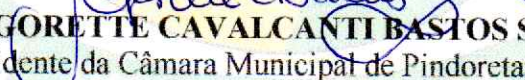
A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU;

Art. 1º Fica nomeada oficialmente de **MARIA IOLANDA DA SILVA ESTEVAM** da Unidade Básica de Saúde da SEDE 03 no Município de Pindoretama/Ce,

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apreciado e aprovado durante a 24ª Sessão Legislativa Ordinária da 03ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 10 de outubro de 2023.

Pindoretama/CE, 11 de outubro de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



MENSAGEM Nº 54/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE

CEP: 62860-000.

Assunto: Encaminhamento do Autógrafo de Lei de nº 37/2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

*Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 42/2023 de **Autoria da Vereadora Gorette Cavalcanti**, apreciado e aprovado durante a 24ª Sessão Legislativa Ordinária da 03ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 10 de outubro de 2023.*

Obs: foi corrigido em Autógrafo a grafia do nome ESTEVAM (que estava erroneamente ESTEVÃO)

Ademais saliente que no corpo da Lei deve constar o nome do(a) Vereador(a) autor(a) do presente aprovado, como ordena a Lei Municipal 504/2019.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 11 de outubro de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.